



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SS nº 248/2017 – SPDOC SG 646149/2017

Interessado: Denúncia Anônima

Unidade: Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros.

Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.

Assunto: Denúncia *online* – supostas práticas de descumprimento de carga horária de trabalho no Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros ligado a Secretaria de Estado da Saúde.

Relatório CGA/SS n.º 044/2018

Trata o presente protocolado instaurado em decorrência de denúncia online, em caráter sigiloso, no qual relata supostas práticas de descumprimento de carga horária de trabalho no Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros, pertencente à estrutura da Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, às fls. 01/04.

A denúncia menciona médicos do setor de Faturamento, proteção de funcionários que não cumprem o horário pela Diretoria de Apoio Técnico, processos incompletos da Comissão de Prontuários, desídia de funcionário do setor de manutenção e da Seção de Pessoal.

Inicialmente efetuou-se levantamento junto ao Sistema de Folha de Pagamento da Prodesp dos agentes públicos mencionados na denúncia, às fls. 07/11.

Após Despacho CGA/SS nº 368/2017, datado de 24/07/2017, e o devido acolhimento pela Presidência da Corregedoria Geral da Administração, foi proposto diligenciar ao Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros, às fls. 12/13.

Em 27/09/2017 realizou-se diligência ao nosocômio sito à Av. Celso Garcia, nº 2477 – Belenzinho – São Paulo - SP, sendo recepcionados pelo Diretor Técnico de Saúde III, Dr. [REDACTED], explanando-se o motivo da diligência deste órgão correcional, às fls. 14.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

O Dr. [REDACTED] solicitou a presença do responsável do Setor de Recursos Humanos, Sr. [REDACTED], e da Diretora Técnica de Saúde II do Grupo de Gerenciamento Administrativo, Sra. [REDACTED] a fim de informarem o teor da denúncia.

Foram arrecadadas as seguintes cópias das documentações:

- ✓ Normas, Rotinas e Fluxos do Serviço Interno de Auditoria – SIAUD, às fls. 15/33;
- ✓ Check List – Resumo de Alta – HMLMB, às fls. 34;
- ✓ Espelhos do Registro de Ponto dos meses de Agosto e Setembro de 2017 dos servidores [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] às fls. 35/67.

Em seguimento, acompanhados pela Diretora da Administração, seguiu-se a Seção de Administração de Pessoal, ao Serviço Interno de Auditoria – SIAUD, sendo atendido pela responsável, Sra. [REDACTED] e ao Setor de Manutenção, sendo atendido pelo responsável, Sr. [REDACTED]

Em reunião com o Dr. [REDACTED] ficou acertado o envio a esta Corregedoria Geral da Administração dos cumprimentos da escala de trabalho dos médicos, constando horários e dias da semana, do Serviço Interno de Auditoria – SIAUD e as documentações referentes ao furto ocorrido em 2016.

Em 11/10/2017 juntou-se correio eletrônico encaminhado pelo Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros, com cópia digitalizada do Ofício DTD nº 387/2017 e anexando a seguinte documentação abaixo:

- escala de médicos do SIAUD, às fls. 73;
- produtividade do SIAUD (faturamento de AIHs) no 2º semestre de 2017, às fls. 74;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

- memória de reunião sobre furto ocorrido, às fls. 75/76;
- declaração da servidora [REDACTED] às fls. 77;
- título de cessação da designação do servidor [REDACTED] às fls. 78/81;
- frequência de setembro/2017, laudos periciais de 31/08/2017 e 19/09/2017 do servidor federal Airton Alves e escala do Serviço de Manutenção de setembro/2017, às fls. 82/85;
- frequência de agosto e setembro de 2017 da funcionária [REDACTED] às fls. 86/87.

Em 11/10/2017 incorporou-se aos autos as cópias originais já encaminhadas pelo Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros, às fls. 91/106.

É o Relatório.

O presente protocolado foi instaurado em decorrência de denúncia online, em caráter sigiloso, no qual relata supostas práticas de descumprimento de carga horária de trabalho no Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros, pertencente à estrutura da Coordenadoria de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde.

De acordo com a denúncia foi mencionado:

- 01) Médicos do Setor de Faturamento batem o ponto, ficam um pouco e no final da tarde vem bater a saída; o Dr. [REDACTED] [REDACTED] uma semana sem aparecer.

O Setor de Faturamento mencionado na denúncia trata-se do Serviço Interno de Auditoria SIAUD – HMLMB [REDACTED] Abaixo a listagem dos servidores do setor:

1	[REDACTED]
2	[REDACTED]
3	[REDACTED]
4	[REDACTED]
5	[REDACTED]
6	[REDACTED]
7	[REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

8	
9	
10	
11	
12	
13	

Foram solicitadas as folhas de registro de ponto dos meses de agosto e setembro de 2017 de todos os servidores que trabalham no Setor não havendo intercorrências.

Os registros dos médicos mencionados Dr. [REDACTED] e Dr. [REDACTED] estavam conforme a escala de trabalho dos médicos do Siaud, com os devidos apontamentos e assinados pelo servidor e pela chefia imediata.

Em análise de Prontuário, aleatoriamente visto no setor, não se identificou montagem ou desorganização. Em poucos casos, devido a demanda do hospital, médicos residentes vão ao setor para assinarem os documentos.

A diretora do setor, Dra. [REDACTED] forneceu cópia das normas, rotinas e fluxos de auditoria e faturamento, bem como cópias de apresentação do setor efetuada na Secretaria de Estado da Saúde.

Por fim, o Diretor Técnico de Saúde III do Hospital encaminhou a produtividade do Siaud (faturamento de AIHs) no 2º semestre de 2017 de 98,25%, ou seja, produtividade acima da meta estipulada de 95% e que o Dr. [REDACTED] solicitou exoneração.

02) A Diretoria de Apoio Técnico não tomou providência sobre furto ocorrido no setor pelo Sr. [REDACTED] sendo a prejudicada Maria Inês.

A diretora do Grupo de Gerenciamento Administrativo, Sra. [REDACTED] encaminhou a memória sobre o furto ocorrido no Serviço Interno de Auditoria SIAUD. Relatou sobre o sumiço da carteira de [REDACTED] em 08/03/2016 e o envolvimento do servidor [REDACTED] o qual na época assumiu a culpa, estava arrependido e ressarciu a funcionária.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Diante do ocorrido, a Diretoria solicitou manifestação de todos os funcionários do setor em relação à permanência ou não do referido servidor, sendo que não houve nenhuma oposição.

A Sra. [REDACTED] solicitou que não fosse aberto processo de apuração na ocasião e que o valor foi restituído pelo funcionário.

O servidor teve sua designação de Chefe I cessada, a pedido, em novembro de 2016.

03) Na manutenção tem funcionário que não faz nada o dia inteiro. Sr.

[REDACTED]

O Sr. [REDACTED] é servidor federal do Ministério da Saúde lotado no Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros com carga horária de 30 horas cumprindo de segundas às sextas das 13:00 às 19:00 horas.

As folhas de frequência são de registro manual e, de acordo com o encarregado do Setor de Manutenção Sr. [REDACTED], o servidor é frequente, porém, possui algumas limitações conforme laudos Médicos encaminhados.

Por fim, foi apresentada a escala de serviços da manutenção demonstrando que o Sr. [REDACTED] é frequente.

04) A [REDACTED] da Seção de Pessoal fica mais fora do que dentro...

A Vera mencionada da Seção de Pessoal é a servidora [REDACTED]
[REDACTED]

Em análise efetuada nas folhas de registro de ponto referente aos meses de agosto e setembro de 2017 demonstra ser uma servidora assídua.

Diante do apurado, os trabalhos correccionais não apontaram irregularidade administrativa a fundamentar a continuidade dos trabalhos desta Corregedoria Geral da Administração - Setorial Saúde.

Desse modo, propõe-se o encaminhamento do presente protocolado ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE**

o arquivamento, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.

Ao final, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA/Setorial Saúde, em 16 de março de 2018.



Augusto Jun Tanaka
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL SAÚDE

Protocolado CGA/SS nº 248/2017 – SPDOC SG 646149/2017
Interessado: Denúncia Anônima
Unidade: Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros.
Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.
Assunto: Denúncia *online* – supostas práticas de descumprimento de carga horária de trabalho no Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros ligado a Secretaria de Estado da Saúde.

Despacho CGA/SS n.º 106/2018

1. Acolho o Relatório Correcional que me antecede;
2. Encaminhe-se ao Presidente da Corregedoria Geral da Administração para conhecimento e, se em termos, o arquivamento do presente protocolado, em caráter permanente, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração;
3. Em seguimento, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, para as anotações pertinentes frente à deliberação da Presidência e demais medidas previstas no parágrafo 4º - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

al Saúde, 16 de março de 2018.


Lawrence K. de Almeida Tanikawa
Corregedor Coordenador

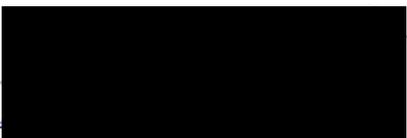


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA/SS nº 248/2017 – SPDOC SG 646149/2017
Interessado: Denúncia Anônima
Unidade: Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros.
Secretaria: Secretaria de Estado da Saúde.
Assunto: Denúncia *online* – supostas práticas de descumprimento de carga horária de trabalho no Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros ligado a Secretaria de Estado da Saúde.

1. Acolho a manifestação correcional de fls. retro, adotando-a como fundamento para decidir.
2. Arquite-se o presente protocolado, em caráter definitivo, ficando a possibilidade de reabertura em caso de surgimento de novos elementos de informação até o momento não comunicado a esta Corregedoria Geral da Administração.
3. Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual, nos termos preconizados no artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016 e adoção de demais medidas previstas no parágrafo 4º referido artigo - com posterior remessa ao Centro Administrativo, em trâmite direto, para arquivamento.

CGA, em 05 de abril de 2018.


Ivan Francisco Pereira Agostinho
Presidente